



Decreto nº 3.164, de 14 de dezembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 480.121,18 (quatrocentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 2 - Manut. E Desenv. Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024 - Manut. E Desenv. Do Ensino Básico

3.3.1.9.0.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 1 - Fundo De Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb

12.361.47.2016 - Manut. Do Ensino Básico- Fundeb

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 375.121,18

3.3.1.9.0.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação da receita 263 – FUNDEB no valor de R\$ 425.121,18 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 2 - Manut. E Desenv. Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024 - Manut. E Desenv. Do Ensino Básico

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - PJ.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de dezembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos